



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 04/2019.**

*Edital nº 04, de 13 de junho de 2019*

*Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019*

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.  
DE QUEVEDOS, NA DATA DE

13/06/19 À \_\_\_\_\_

Teli B. Fraz  
P/Méri Farias do Nascimento  
Chefe de Gabinete  
Portaria Municipal DP nº 4426/2017

A **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº 599 de 22/01/2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 884, de 11 de Junho de 2019, e Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para os cargos de **Professor Nível 1 - Habilitação Ciências Físicas e Biológicas – Licenciatura Plena (Uma Vaga)**, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 – O **objeto** deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ é contratar, através de Contrato Administrativo, em caráter emergencial, para suprir a necessidade de atendimento de serviços referentes aos cargos de **Professor Nível 1 - Habilitação Ciências Físicas e Biológicas – Licenciatura Plena (Uma Vaga)**, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A escolaridade, vencimentos e a jornada de trabalho são os seguintes:

<b>Categoria funcional: Professor Nível 1 – Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas – Licenciatura Plena (Uma Vaga)</b>	<b>22h</b>	<b>Exigência mínima de formação em curso de Licenciatura Plena com habilitação em Ciências Físicas e Biológicas</b>	<b>RS 1.612,46</b>
--	------------	---	------------------------

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- Ser Brasileiro nos termos da Constituição;
- Ter a Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em gozo dos Direitos Políticos;
- Possuir a Escolaridade exigida para a função;
- Estar Quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Apresentar Atestado de aptidão física e mental;
- Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de Cargo Público;
- Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

1.3. O PSS/PMQ Nº 04/2019 compreende a realização de seleção a partir de Prova de Títulos.

Jep



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203  
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

1.4 – Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, na medida das necessidades da Administração.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser realizadas pelo próprio Candidato ou por Procurador designado especificamente** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo no dia **18 de JUNHO de 2019, na Rua Iguapeí, 63, 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.** As inscrições por procurador não poderão ser feitas por servidor do município de Quevedos.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF.
- b) Carteira de Identidade.
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.

2.5 – As inscrições **deverão** ser Homologadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado no próximo dia útil após o encerramento do período de inscrição.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção dos candidatos será realizada mediante a **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** que devem ser apresentados na data estabelecida no item 3.2, abaixo.

A pontuação será a seguinte:

I) Título de Doutorado – **1,5 Pontos** para 01 Título até o máximo de **3,00 pontos** para dois ou mais Títulos;

II) Título de Mestrado – **1,0 Ponto** para 01 Título até o máximo de **2,0 Pontos** para dois ou mais Títulos;

III) Título de Pós-Graduação – **0,5 Pontos** para 01 Título até o máximo de **1,0 ponto** para dois ou mais Títulos;

IV) diplomas de cursos na área de interesse do cargo com pontuação máxima de **2,50 pontos** para todos os títulos apresentados, sendo que será avaliado apenas um título para cada carga horária descrita abaixo:

de 08 até 12 horas – 0,1 ponto;

de 13 até 20 horas – 0,2 pontos;

de 21 até 30 horas – 0,3 pontos;

de 31 até 40 horas – 0,4 pontos;

de 41 até 50 horas – 0,5 pontos;

de 51 até 60 horas – 0,6 pontos;

de 61 até 70 horas – 0,7 pontos;

de 71 até 80 horas – 0,8 pontos;

*Jo*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203  
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

de 81 até 90 horas – 0,9 pontos;  
acima de 91 horas – 1,0 ponto).

V – Comprovante (declaração, atestado, etc) de experiência profissional com alunos em sala de aula, como professor habilitado na disciplina correspondente a sua inscrição, desenvolvida após a obtenção do diploma de graduação – 1,0 ponto por ano letivo. Pontuação máxima **de 5,0 pontos**.

3.2 - **A apresentação dos Títulos** (Prova de Títulos) será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo no dia **18 de JUNHO de 2019**, na **Rua Iguapeí, 63, 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas**, ocasião em que deverão estar presentes os candidatos com os originais e fotocópias dos títulos a serem apresentados e avaliados. Por se tratar da única prova de seleção, obrigatoriamente, os candidatos deverão estar presentes.

3.3 – Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.4 - A Nota Final do candidato será a nota obtida pela soma dos pontos, conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Final e será divulgada no mural e internet na data provável de **19/06/2019**.

4.2 – Ocorrendo igualdade na pontuação final, o desempate será processado obedecendo-se os seguintes critérios:

1º – Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

2º - Maior tempo de experiência profissional com alunos em sala de aula, como professor com habilitação na respectiva disciplina, desenvolvida após a obtenção do diploma de graduação, aferido conforme item 3.1, V, acima.

3º - **Sorteio público a ser realizado no Átrio da Prefeitura Municipal** para o qual serão convidados os candidatos empatados, em data a ser divulgada juntamente com a classificação de que trata o item 4.1 acima.

4.3 – O prazo para apresentação de recurso do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de avaliação, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo que o prazo começa a correr somente em dia útil e sendo prorrogado até o próximo dia útil caso não haja expediente na Prefeitura de Quevedos.

4.4 O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) e no Átrio da Prefeitura Municipal, na data provável de **26/06/2019**.



## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação.

5.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

5.3 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

5.4 – O PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 dias, a critério da Administração Municipal de Quevedos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.

6.3 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

6.4 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Quevedos / RS, 13 de Junho de 2019.

**Neusa dos Santos Nickel**  
**Prefeita Municipal**

**Procuradoria/Assessoria Jurídica**

**Vagner Araujo Americo**  
**Presidente**

**Ana Caline Carnieletto Dotto**  
**Membro Titular**

**Marcio José Nascimento de Oliveira**  
**Membro Suplente**



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Neusa dos Santos Nickel, Prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para contratação temporária de **Professor Nível 1 - Habilitação Ciências Físicas e Biológicas – Licenciatura Plena (Uma Vaga)**, a partir do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2019, no dia **18 de Junho de 2019**. O Edital está disponível no endereço eletrônico [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br), clicar em “Processo Seletivo”.

  
**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**